GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

**TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL REALIZADA ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA.**

**TERMO ADMINISTRATIVO**
**Nº 009 / 2016**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº. **13.937.032/0001-60**, através da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**, com sede na 2ª Avenida do CAB, nº 220, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.274/0001-63, neste ato representado por seu titular, **Sr. Edelvino da Silva Góes Filho** devidamente autorizado pelo Decreto s/n, (D.O.E. de 02.04.2014), doravante denominado **CEDENTE** com a interveniência da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA** e **AQUICULTURA**, CNPJ nº. **13.937.057/0001-63**, representada neste ato pelo seu titular, **Sr. João Vitor de Castro Lino Bonfim**, devidamente autorizado, mediante Decreto s/n, (D.O.E. de 25.11.2015), doravante denominado **INTERVENIENTE**, mediante Decreto s/n, (D.O.E. de 01/01/2015) e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº. 04.142.491/000-66, representado neste ato pela Procuradora Geral, **a Sra. Ediene Santos Lousado**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº. **0200.160.043.392,** e com fundamento legal no art.46 da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo **CEDENTE** **uma gleba de 8.000m², conforme planta anexa**, do imóvel situado na Avenida Presidente Dultra, s/n, Santa Mônica, no município de Feira de Santana/BA, no Município de Feira de Santana – Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis – **SIMOV sob o nº 1635**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido na cláusula anterior exclusivamente para o seguinte fim público: de instalação da sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estanha à prevista na cláusula anterior;
III – não ceder, não transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel e seus móveis, se houver, devendo, o **CESSIONÁRIO** realizar a requalificação/reforma necessária no imóvel, nos termos e limites de projeto que deve ser encaminhado à Secretaria da Administração – Superintendência de Patrimônio, para a devida autorização;
V – assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, manutenção e conservação do bem cedido, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias;
VI – responder por danos físicos e materiais causados a terceiros;
VII – prestar todas as informações solicitadas pelo **CEDENTE** referentes ao bem cedido, assim como permitir o acesso dos seus servidores incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;
VIII – devolver ao **CEDENTE** o bem em perfeitas condições de uso e conservação, livre, desembaraçado de ônus;
IX - assumir, a partir da assinatura deste Termo, e/ou da efetiva ocupação, todos os ônus decorrentes da utilização do imóvel, tais como tributos, água, energia elétrica e dos demais inerentes ao exercício das atividades do **CESSIONÁRIO**;
X – providenciar todas as licenças/alvarás necessários ao desenvolvimento das atividades no imóvel;
XI – contratar seguro para cobrir sinistros que possam ocorrer no imóvel cedido, com seguradora idônea, cobrindo risco de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza no espaço cedido

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de duração deste Termo será de **20 (vinte) anos**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme ajuste expresso das partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO**

O presente Termo poderá ser extinto por interesse de uma das partes, independente de motivação desde que comunicada por escrito a pretensão de resili-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

Salvador, 24 de maio de 2016

**EDELVAN DA SILVA GOES FILHO**
Secretário de Administração

**JOÃO VITOR DE CASTRO LINO BONFIM**
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

**EDIENE SANTOS LOUSADO**
Ministério Público da Bahia

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL CEDIDO

O Estado da Bahia, através da Diretoria de Patrimônio da Secretaria da Administração – SAEB faz a entrega, após vistoria, **uma gleba de 8.000m², conforme planta anexa** do imóvel situado na Avenida Presidente Dultra, s/n, Santa Mônica, no município de Feira de Santana/BA, no Município de Feira de Santana - Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis – **SIMOV sob o nº 1635,** com o fim público de instalação da sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, objeto do **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº** 009 / 2016 **ao Ministério Público do Estado da Bahia** que, neste ato, o dá como recebido, tendo como representantes legais das partes **CEDENTE, INTERVENIENTE e CESSIONÁRIO, respectivamente, o Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, pela SAEB,** o **Sr. João Vitor de Castro Lino Bonfim**, pela SEAGRI e o **Sra. Ediene Santos Lousado**, pelo MP/BA.

Salvador, 24 de maio de 2016

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**
Secretário da Administração

**JOÃO VITOR DE CASTRO LINO BONFIM**
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

**EDIENE SANTOS LOUSADO**
Ministério Público da Bahia

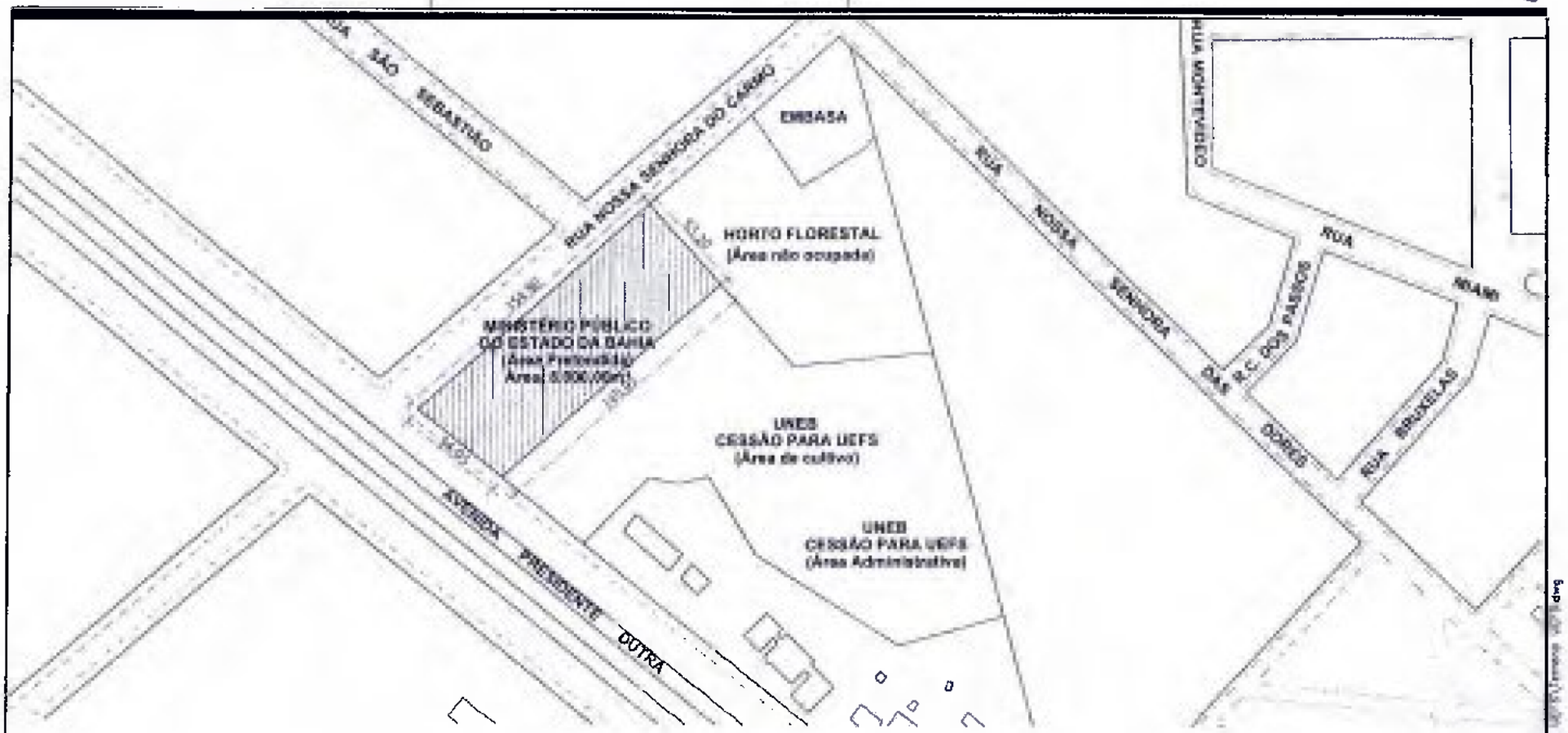


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
www.mp.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA — DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRA
# NOVA SEDE FEIRA DE SANTANA

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, S/N

MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA - BA

ASSUNTO
## ESTUDO IMPLANTAÇÃO

| ESCALA | DATA | REVISÃO | PRANCHA |
|---|---|---|---|
| 1/2000 | SET/2016 | 00 | AR 01/06 |

RESPONSÁVEL: LEONARDO ARAÚJO — TIPO: ESTUDO PRELIMINAR

ARQUIVO: R:\Unidades do Interior\FSA Feira de Santana\Terreno ... dwg

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração - SAEB
Superintendência de Patrimônio - SUPAT
Diretoria de Administração de Bens Imóveis - DBI

**RELATÓRIO**
*maio/2016*

## RELATÓRIO DE VISTORIA

**I. DADOS DO IMÓVEL :**

**Simov: 1635**

**Denominação: HORTO FLORESTAL**

**Endereço:** Avenida Presidente Dutra, s/n – Feira de Santana

**Contatos:**

**II. OBJETIVO**

Acompanhar levantamento topográfico

**III. SITUAÇÃO DO IMÓVEL**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, em diligência à Cidade de Feira de Santana, para fazer o acompanhamento dos Servidores; Sr. Leonardo Araújo, (Arquiteto) e a Srª Danielle Miranda, (Gerente Adm. Regional), realizar levantamento topográfico para implantação do **Ministério Público,** em terreno dentro do Imóvel em lide. Encontramos o mesmo ocioso e desocupado e fomos informados, que tal levantamento já tinha sido realizado e que estava passando às nossas mãos, todo material para elaboração do processo para homologação da construção, restando-nos apenas, fazer o relatório fotográfico, conforme abaixo.

ELEV.: 506542

UTM : 8643771

Salvador, 20 de maio de 2016.

Ivan Lucio de Magalhães Andrade
Coordenador II
Cód. 09.524.107-3
SAEB/SUPAT

Walmar de Castro Monteiro
Vistoriador

Engº José Marciano Brito Carvalho
Coordenador de Sinistro e Normatização

## VI. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### LOCALIZAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração - SAEB
Superintendência de Patrimônio - SUPAT
Diretoria de Administração de Bens Imóveis - DBI

# RELATÓRIO

***maio/2016***

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração - SAEB
Superintendência de Patrimônio - SUPAT
Diretoria de Administração de Bens Imóveis - DBI

# RELATÓRIO

***maio/2016***

# RELATÓRIO

*maio/2016*

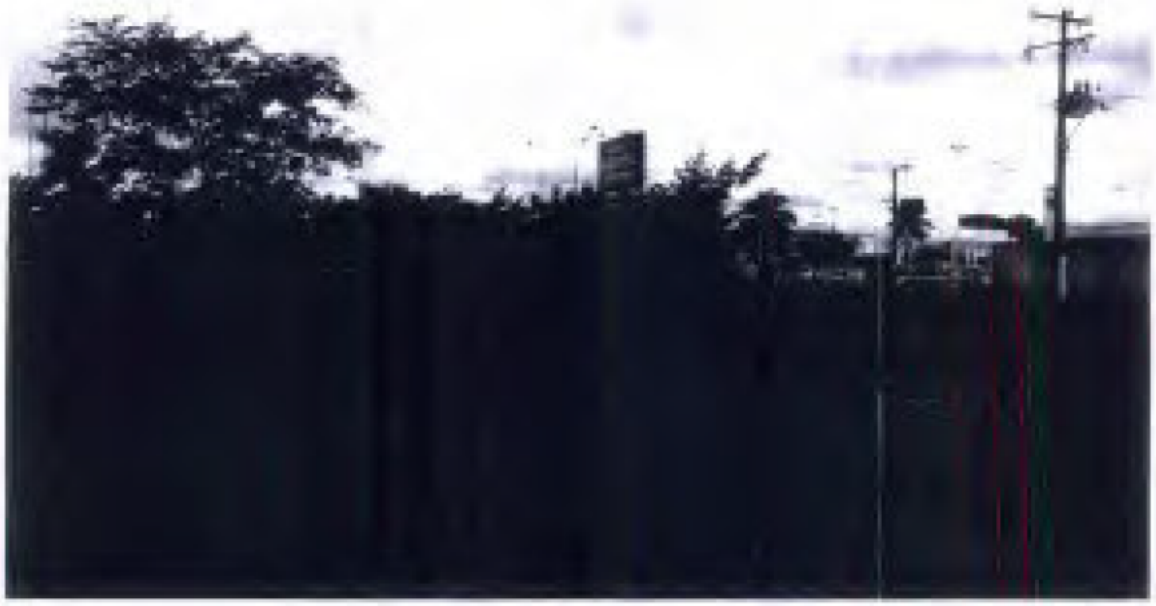

# RELATÓRIO

*maio/2016*

EXECUTIVO 3

## DESPACHOS

## GABINETE DO GOVERNADOR

## CASA CIVIL

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

[redacted] DE CESSÃO DE USO BEM IMÓVEL Nº 008/2016